



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Abril de 2004



Série

Número 53

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 108/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 180/2003 do “CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇASOCIAL DE SÃO VICENTE”.

Portaria n.º 109/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 97/2003 do “CENTRO CÍVICO DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL”.

Portaria n.º 110/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 190/2003 dos “ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ACESSO PEDONALAO LARGO FONTE - -MONTE”.

Portaria n.º 111/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 202/2003 de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA CRUZ A MONTANTE DA ESCOLA BÁSICAE SECUNDÁRIA”.

Portaria n.º 112/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 203/2003 de “CANALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DARIBEIRADE SANTO ANTÓNIO”.

Portaria n.º 113/2004

Dá nova redacção à Portaria n.º 172/2003, de 22 de Outubro de 2003.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E
FINANÇAS****Portaria n.º 108 /2004**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 180/2003 “CENTRO DE SAÚDE E SEGURANÇASOCIALDE SÃO VICENTE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 729.335,34
Ano económico de 2005 € 5.886.401,09

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 06 Classificação económica 07.01.03X da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 109 /2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 97/2003 “CENTRO CÍVICO DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 1.717.459,55
Ano económico de 2005 € 4.299.919,63

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 10 Classificação económica 07.01.03 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 110/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 190/2003 “ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ACESSO PEDONAL AO LARGO FONTE - MONTE”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 1.472.824,54
Ano económico de 2005 € 921.348,02

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 25 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.04X da proposta de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 111 /2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 202/2003 “CANALIZAÇÃO DARIBEIRADE SANTA CRUZ A MONTANTE DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 523.925,65
Ano económico de 2005 € 603.825,65

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 27 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 112 /2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional

através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 203/2003 “CANALIZAÇÃO E REGULARI-
ZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTO ANTÓNIO”, encontram-se
escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004 € 2.021.875,87
Ano económico de 2005 € 299.881,94

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa
ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica
da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão
02 Classificação económica 07.01.04X da proposta
de Orçamento da RAM para 2004.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 113/2004

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais
previstos na Portaria n.º 172/2003, de 22 de Outubro de
2003, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da
Madeira n.º 138, I Série, de 5 de Dezembro de 2003, manda
o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e
Finanças e de Educação, o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 172/2003 passa a ter a seguinte
redacção:

Os encargos orçamentais relativos ao “Concurso
Público Internacional para prestação de serviços de
manutenção dos relvados dos campos de futebol da
Camacha, da Nogueira, dos Socorridos, da
Imaculada Conceição, do Clube de Futebol União e
dos Estádios de Futebol dos Barreiros, José Lino
Pestana, dos Juncos, de Machico e Engenheiro Rui
Alves”, encontram-se escalonados na forma abaixo
indicada, os quais incluem o IVA, à taxa legal em
vigor:

Ano económico de 2004 € 195.105,80
Ano económico de 2005 € 362.052,00
Ano económico de 2006 € 166.946,20

- 2 - A despesa referente ao ano económico de 2004 será
suportada pelo orçamento privativo do IDRAM na
rubrica 02.02.03 do Funcionamento Normal -
Despesas correntes - Aquisição de Serviços -
Conservação de Bens.

- 3 - Para os anos de 2005 e 2006, a despesa será
igualmente, suportada pelo orçamento privativo do
IDRAM.

- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 29 de Março de 2004.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José
Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José
Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)